



LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

MATRÍCULA 193.163

FICHA 001

São Paulo, 01 de Julho de 2008

IMÓVEL: Escritório nº 184, localizado no 18º pavimento do "EDIFÍCIO IGARATÁ", situado na Rua Samuel Morse nº 74, 30º Subdistrito-Ibirapuera, possuindo a área privativa de 104,49 metros quadrados; área vinculada de propriedade e uso privativo ocupada pelo WC, de utilização e manutenção exclusiva das unidades componentes do pavimento de 5,81 metros quadrados; área de uso comum de divisão não proporcional ou seja, de utilização das unidades componentes do pavimento correspondente ao hall de acesso a cada escritório de 3,40 metros quadrados; área de uso comum de divisão não proporcional correspondente ao uso de 03(três) vagas de garagem de 65,22 metros quadrados; área de uso comum de divisão proporcional ao todo do condomínio de 62,242 metros quadrados; perfazendo uma área total de 241,162 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno e nas demais coisas comuns de 1,4706%, sendo que da área total acima, 218,743 metros quadrados, são áreas cobertas edificadas e 22,419 metros quadrados, são em áreas descobertas. Cadastro Municipal nº 085.517.0215-7.

PROPRIETÁRIA: PAULA EDUARDO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse nº 74, conjunto nº 31, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob nº 50.473.552/0001-95.

TÍTULO AQUISITIVO: R.08 em 25 de abril de 2001 e Av.09 em 07 de novembro de 2001, na matrícula nº 9.828; R.12 em 16 de fevereiro de 2001 e Av.14 em 07 de novembro de 2001 na matrícula nº 12.800; R.03 em 22 de novembro de 2000 e Av.04 em 07 de novembro de 2001 na matrícula nº 13.775; R.09 em 06 de abril de 2001 e Av.11 em 07 de novembro de 2001 na matrícula nº 23.604; R.06 em 21 de novembro de 2000 e Av.07 em 07 de novembro de 2001 na matrícula nº 26.721; R.09 em

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

19 de janeiro de 2001 e Av.10 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 34.911; R.08 em 20 de março de 2001 e Av.10 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 38.961; R.05 em 10 de maio de 2001 e Av.06 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 46.301; R.05 em 06 de novembro de 2000 e Av.07 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 65.409; R.03 em 04 de janeiro de 2001 e Av.04 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 102.665; R.04 em 22 de novembro de 2000 e Av.06 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 112.828; R.03 em 12 de dezembro de 2000 e Av.04 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 122.954; R.05 em 04 de janeiro de 2001 e Av.09 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 124.320; R.02 em 05 de março de 2001 e Av.03 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 158.502; R.02 em 04 de janeiro de 2001 e Av.03 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 158.506; R.02 em 22 de novembro de 2000 e Av.04 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 158.507; R.03 em 28 de novembro de 2000 e Av.05 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 158.613; R.02 em 19 de outubro de 2000 e Av.03 em 07 de novembro de 2001 na matrícula n° 158.618; Av.05 e R.06 em 28 de janeiro de 2005 na matrícula n° 164.673, deste Registro. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.01 - 193.163 - São Paulo, 1° de julho de 2008.

(prenotação n° 545.109 - 26/06/2008)

TRANSMITENTE: PAULA EDUARDO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada. (CND do INSS e Certidão da Receita Federal declaração de que o imóvel da matrícula integra contabilmente seu ativo circulante, jamais tendo constado

Continua na ficha 002

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
193.163FICHA
002

São Paulo, 01 de Julho de 2008

de seu ativo permanente).

ADQUIRENTE: QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos, nº 105, conjunto 12, Vila Olímpia, CNPJ nº 54.843.230/0003-03.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 09 de novembro de 2007, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3199, página 143/148.

VALOR: R\$ 62.911,70 (sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta centavos). O registro refere-se a fração ideal de 1,4706% do terreno da matrícula. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abellini (Luzia Antonia Abellini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.02 - 193.163 - São Paulo, 1º de julho de 2008.

(prenotação nº 545.109 - 26/06/2008)

Da escritura de 09 de novembro de 2007, do 6º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 3199, página 143/148, consta que a proprietária, PAULA EDUARDO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, anteriormente a especificação e convenção do condomínio do qual o imóvel da matrícula faz parte, celebrou instrumento particular de compromisso de compra e venda de fração ideal do terreno e de contrato de construção sob o regime de preço de custo, datado de 03 de dezembro de 2001, com QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, tendo ficado estabelecido no referido contrato que a unidade objeto da presente matrícula, passaria a pertencer-lhe com exclusividade ficando-lhe atribuída por vincular-se, indissolúvelmente, à fração ideal de

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

1,4706%, adquirida pelo R.01, e em consequência, a proprietária dá quitação a adquirente, da quantia de R\$252.533,30, em quanto importaram as obras de construção. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abelini (Luzia Antonia Abelini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.03 - 193.163 - São Paulo, 20 de outubro de 2008.

(Prenotação n° 552742 14.outubro.2008).

Da escritura de 15 de agosto de 2008, do 23° Tabelião de Notas desta Capital, livro 2996, páginas 147/154, verifica-se que o número correto da inscrição no CNPJ/MF da proprietária QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., é 54.843.230/0001-41, e não como constou no R.01 da presente matrícula, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 04 de setembro de 2008. O Escrevente autorizado, Walter Vicente (Walter Vicente). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.04 - 193.163 - São Paulo, 20 de outubro de 2008.

(Prenotação n° 552742 14.outubro.2008).

TRANSMITENTE: QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Fidêncio Ramos n° 195, conjunto 12, Vila Olimpia, CNPJ n° 54.843.230/0001-41 (Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 001592008-21200230, emitida em 15 de julho de 2008 e Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

Continua na ficha 003

ESPAÇO EM BRANCO

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São PauloMATRÍCULA
193.163FICHA
003

São Paulo, 20 de Outubro de 2008


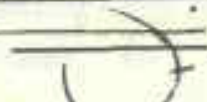
União nº 7988.9437.A3DC.D4EF, emitida em 20 de maio de 2008 administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e as inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social INSS e Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mencionadas no título).

ADQUIRENTE: CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1830, Torre IV, 7º andar, CNPJ nº 61.809.182/0001-30.

TÍTULO: VENDA E COMPRA

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 15 de agosto de 2008, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2996, páginas 147/154.

VALOR: R\$925.000,00 (novecentos e vinte cinco mil reais).

O Escrevente autorizado,  (Walter Vicente). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.05 - 193.163 - São Paulo, 20 de outubro de 2008.

(Prenotação nº 552742 14.outubro.2008).

Nos termos da escritura de 15 de agosto de 2008, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, Livro 2.996, páginas 147/154, consta que o imóvel desta matrícula adquirido no R.04 passa a integrar o patrimônio do HG REAL ESTATE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre IV, 7º andar, CNPJ nº 09.072.017/0001-29 do qual o adquirente é administrador, de acordo com a Lei nº 8.668 de 25 de junho de 1993 e Instrução da CVM nº 205 de

Continua no Verso

ESPAÇO EM BRANCO

14 de janeiro de 1994, passando este a deter a propriedade fiduciária do mesmo, pelo que o administrará e dele disporá na forma e para os fins estabelecidos na mencionada legislação e no regulamento do Fundo ou em Assembléia Geral, devendo constar nesta matrícula, as restrições dispostas no artigo 7º da referida Lei nº 8.668, quais sejam as de que tal ativo imobilizado: a) não integra o ativo da administradora; b) não responde direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da instituição administradora; c) não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiado que possa ser; e, f) não pode ser objeto de constituição de ônus reais. O Escrevente autorizado, _____ (Walter Vicente). O Oficial Substituto, _____ (Nelson Amoroso).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 20/10/2008.

ANGELO MOACYR GREGOLIN | ESCRIVENTE AUTORIZADO

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
 ROSVALDO CASSARO
 Oficial
 NELSON AMOROSO
 Oficial Substituto
 (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)
 José Roberto Lopes de Oliveira
 José Odival Figueiredo Malheiros
 Paulo Ademir Monteiro
 Oficiais Substitutos
 Angelo Moacyr Gregolin
 Romeu Alves da Silva
 José Henrique de Oliveira Nascimento
 Escreventes Autorizados
 (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)
 Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar
 São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

ATENÇÃO

É obrigatória a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal, na Prefeitura Municipal de São Paulo - Praça de Atendimento, no Vale do Anhangabaú, nº. 206 - Centro, no prazo de 60 dias, a contar do registro do título aquisitivo nos termos da Lei Municipal nº. 10.819 de 28/12/89, e do Decreto Municipal nº. 28.494 de 09/01/90.